

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 158, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1996.

Aos quatorze dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e seis as dezenove horas, reuniu-se ordinariamente, o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Carlos Henrique Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: Mauro Moacir Diefenbach, Renato José Schneider, João Adelmo Welter, Francisco Exner, Agenor Eloir Schmidt, Roque Danilo Exner, Arlindo Vogel e José Führ. O Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou, de imediato, ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Roque Danilo Exner, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, e, não havendo objeções, foi a mesma aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA - Do Poder Executivo ofício nº 079/Gab/96, encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997, e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO - Em vista da necessidade de ser apreciado o Projeto de Lei Nº 19/26, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997, e da outras providências, por Comissão, foram nomeados para serem Presidente e Relator, respectivamente, os vereadores Agenor Eloir Schmidt e Francisco Exner. Ficando ainda determinado que os demais vereadores integrariam a Comissão na qualidade de Revisores.

ORDEM DO DIA - Houve a votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Nº 17/96, que autoriza a prorrogação da contratação de excepcional interesse público - Lei Municipal Nº 08 de 1º de fevereiro de 1996. O relator, vereador Arlindo Vogel, em seu parecer, se manifestou favorável ao Projeto. Em votação o mesmo, foi esse aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Lei Nº 18/96, que autoriza o Poder Executivo a ceder Linhas Telefônicas, por termo de cessão de direitos e obrigações para uso temporário. Em seu parecer, o relator, vereador Francisco Exner, se manifestou favorável ao Projeto. Em votação esse, fora aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a legislatura que se estende de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000. Pediu no instante o vereador Mauro M. Diefenbach a palavra, para apresentar emendas, pelas quais alterava o valor do salário, passando-o para R\$330,00 (trezentos e trinta reais) e dava nova redação ao parágrafo 5º (quinto) do Artigo 2º (segundo), passando a ser: as reuniões extraordinárias não serão remuneradas. Expôs o vereador Mauro M. Diefenbach, que em 1º (primeiro) de janeiro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) o salário de R\$222,68 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) seria o mais baixo, pago a vereador gaúcho. Disse ainda, que os edis dessa Câmara não realizaram viagem nenhuma, enquanto que nas outras Câmaras, um ou outro vereador viajara às custas do dinheiro público. E, que as viagens feitas à Capital no início do mandato foram pagas pelos próprios vereadores. Falou também, o vereador Mauro M. Diefenbach, que em sua opinião, salário de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), seria um valor mais justo, pois se vereador quisesse participar de algum seminário, teria que se ausentar do trabalho, tendo prejuízo com isso, mas se a remuneração fosse um pouco mais alta, certamente se sentiria compensado. Expôs o vereador Renato J. Schneider que o Município era principiante e que faltava ser feita muita coisa certamente mais necessária que aumento do salário de vereador. Disse então o vereador Mauro M. Diefenbach que não seria com esse valor do pequeno aumento que estava propondo, que seriam feitas essas coisas. Comentou o vereador Renato J. Schneider que em sua opinião, por 4 (quatro) sessões ao mês, essa remuneração do Projeto era adequada. Expôs então o vereador João Adelmo Welter, que no Município de São José do Hortêncio, ocorriam somente duas sessões por mês e que naquela fora estabelecida em R\$300,00 (trezentos reais) a remuneração dos vereadores para a próxima legislatura. Comentou o vereador Francisco Exner que, em sua opinião o valor proposto no projeto era o suficiente, pois funcionário de empresa também recebia remuneração nessa base. E, em relação a diárias seria de opinião que fossem essas então aumentadas para suprir os gastos que vereador teria se fosse viajar a serviço da Câmara. Perguntou o vereador Renato J. Schneider o valor atual de uma diária. Sendo-lhe informado que se houvesse despesas somente com alimentação, o valor seria de R\$4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos). Colocada em votação a emenda para fixar o salário dos vereadores em R\$330,00 (trezentos e trinta reais), foi a mesma rejeitada por 6 (seis) votos contra e 2 (dois) a favor. Tendo se manifestado contra a mesma, os vereadores Renato J. Schneider, Francisco Exner, Agenor E. Schmidt, Roque D. Exner, Arlindo Vogel e José F.Uhr.

Se manifestaram a favor, os vereadores Mauro M. Diefenbach e Joao A. Welter. Pediu no momento o vereador Mauro M. Diefenbach para não ser mais colocada em votação sua outra emenda, pela qual seria dada nova redação ao parágrafo 5º (quinto). Disse ainda no instante, o vereador Renato J. Schneider que aquele que quisesse trabalhar não olharia o dinheiro, se prontificaria a representar a comunidade não por dinheiro. Em relação ao Projeto de Decreto, se manifestou favorável a esse, em seu parecer, o relator. Vereador José Führ. Em votação o mesmo, foi aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/96 que fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, para a legislatura que se estende de 1Q de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000. Expos no momento, o Presidente da Mesa Diretora, que a emenda apresentada pelo vereador Arlindo Vogel, na reunião anterior, estava ilegal, conforme o Assessor Legislativo lhe falara. Solicitou então o vereador Arlindo Vogel ao Assessor Legislativo que explicasse o que estava errado e qual a forma correta. Disse o Assessor Legislativo que da forma como fora apresentada a emenda pelo vereador Arlindo Vogel, o Vice-Prefeito seria obrigado a assumir cargo em Secretaria, e que não era legal impor essa condição. Sendo que o correto seria estabelecer um valor mais baixo como remuneração ao Vice-Prefeito, alterando o valor apresentado no Artigo 2º (segundo), passando-o para 10% (dez por cento) da remuneração do Prefeito, conforme sugestão do vereador Arlindo Vogel. E, dar nova redação ao Parágrafo único do Artigo 2º (segundo), com o seguinte texto: Caso assuma responsabilidades de cunho permanente correspondentes a cargo em comissão, no Município, a remuneração do Vice-Prefeito Municipal será de 50% (cinquenta por cento) da fixada para o Prefeito Municipal. Expôs ainda o Assessor Legislativo que para corrigir o Projeto teria que ser apresentada emenda estabelecendo em R\$213,95 (duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), cujo valor acrescido de 15% (quinze por cento) corresponderia a 10% (dez por cento) da remuneração do Prefeito, a remuneração do Vice-Prefeito Municipal. Alteração essa que deveria ser feita na redação do artigo 2º (segundo). Comentou o vereador Arlindo Vogel que sua intenção fora estabelecer um salário mais baixo para o Vice-Prefeito caso não assumisse secretaria. Apresentou no momento, o vereador Arlindo Vogel emenda alterando o valor apresentado no Artigo 2º (segundo), passando-o para R\$213,95 (duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos). Antes dessa ser colocada em votação, expôs o vereador Agenor E. Schmidt, que em sua opinião esse valor era muito baixo para salário de Vice-Prefeito. Disse o vereador Renato J. Schneider que estava de acordo com o valor apresentado na emenda do vereador Arlindo Vogel, pois deveria somente receber quem trabalhava. Em votação a emenda do vereador Arlindo Vogel, foi a mesma aprovada por 5 (cinco) votos a favor e 3 (três) contra. Se manifestaram a favor da emenda os vereadores: Renato J. Schneider, Francisco Exner, Roque Danilo Exner, José Führ e Arlindo Vogel. Se manifestaram contra os vereadores: Mauro M. Diefenbach. João A. Welter e Agenor E. Schmidt. Apresentou também no momento, o vereador Arlindo Vogel a emenda, dando nova redação ao parágrafo único do Artigo 2º (segundo), possuindo essa a seguinte redação: Caso assuma responsabilidades de cunho permanente correspondentes a cargo em comissão, no Município, a remuneração do Vice-Prefeito Municipal será 50% (cinquenta por cento) da fixa para o Prefeito Municipal. Em votação a emenda, foi a mesma aprovada por unanimidade. Quanto ao Projeto, se manifestou favorável a esse, em seu parecer, o relator, vereador José Führ. Em votação esse, foi aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS - Comentou no momento o vereador Agenor E. Schmidt que o Jornalista, proprietário do Jornal O Diário estava fazendo politicagem, pois estava deixando colocar santinhos de candidato a Prefeito e Vice de certo partido, entre as folhas do jornal. Perguntou o vereador Mauro M. Diefenbach se o referido jornalista sabia do fato. Respondeu o vereador Agenor E. Schmidt, que esse sabia do mesmo, pois fora alertado quando da 1ª (primeira) vez que apareceram os santinhos e mesmo assim acontecera a 2ª (segunda) vez. Expos o vereador Agenor E. Schmidt, que muitas pessoas se ofenderam e não mais iriam fazer assinatura do referido jornal. Como o citado jornalista se encontrava assistindo a sessão, perguntou o vereador Mauro M. Diefenbach a esse, se sabia do exposto pelo vereador Agenor E. Schmidt. Respondeu o jornalista, que da primeira vez autorizara a colocação e que a segunda ocorrera por ter esquecido de avisar o jornaleiro para não mais os colocar. Mas que colocará o jornal a disposição do outro partido que- se sentira prejudicado, para também, por duas semanas colocar os santinhos entre as folhas do jornal. Pediu o vereador Renato J. Schneider que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, solicitando que fossem feitos reparos na iluminação pública da localidade de Linha Nova Baixa. Comentou que defronte à sua residência

a luminária estava novamente estragada, e que esta deveria ter problema, pois consertada, durava, no máximo dois meses e voltava a estragar. Pediu o vereador Mauro M. Diefenbach que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, solicitando que estudasse a possibilidade de doar verba ao CTG Aroni Mossmann e demais entidades sociais. Solicitou também, o vereador Jose Führ, que lhe fosse providenciada cópia da defesa apresentada aos apontes feitos pelo Tribunal de Contas. Na oportunidade, pediu ainda, o vereador Arlindo Vogel que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, solicitando que informasse a Receita, especificados os repasses do FPM, ICMS e outros recursos, e a Despesa, referente ao mês de julho, último, passado. E, ainda que fosse executada limpeza dos valos de escoamento de água, paralelos à Estrada que interliga as localidades de Picada Schneider e Morro Bock. Comentou o vereador Arlindo Vogel que houve alguns deslizamentos de terra que fecharam os valos, impedindo a passagem da água, fazendo com que essa invadissem a estrada estragando-a. Reforçou ainda, o Presidente da Mesa Diretora convite feito a cada vereador, pela Secretária da Saúde e Ação Social, Maria Liria Petry, sobre a vacinação contra o tétano e a paralisia infantil, que ocorreria no sábado, dia 17 (dezessete), do presente mês. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 21 (vinte e um), de agosto do corrente ano no mesmo local e horário. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada; será subscrita pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.